



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração e Planejamento - Substituta, conforme Portaria nº. 670/2010 de 19 de Julho de 2010, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÉS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Av. Henrique Galúcio, nº 1221, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº. 046.130 - AP, CPF 066.725.402-10, e a **Empresa Ágape Construções Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.105/0001-10, situada a Rua Mita Cordeiro, nº 1771, Bairro Amazonas, CEP 68.909-698, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Sócia Diretora a Senhora **ELIZANGELA RODRIGUES SILVA MUNIZ**, residente e domiciliado à situada a Rua Mita Cordeiro, nº 1771, Bairro Amazonas, CEP 68.909-698, Macapá/AP, portadora da Carteira de Identidade nº 396.815-SSP/AP, CPF nº 838.501.473-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.003782/2010-16, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2011, nos termos do Art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais normais aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº 23125.003782/2010-16.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

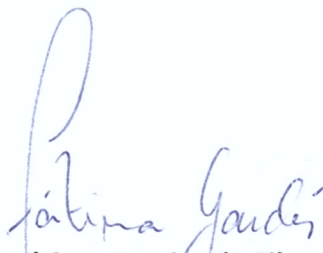
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor do contrato, conforme anuência da CONTRATADA. A prorrogação da vigência será de mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 13 de julho de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 031/2011.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 13 de Julho de 2012.

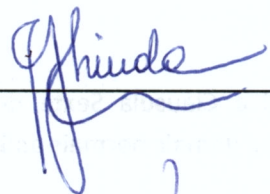


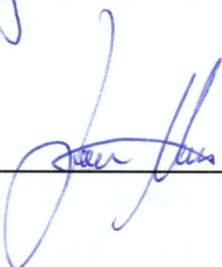
**Maria de Fátima Pereira da Silva Gardés**  
Pró-Reitora de Administração e Planejamento – Substituta



**Elizângela Rodrigues Silva Muniz**  
Ágape Construções Ltda - EPP

Testemunhas:

1.  CPF: 491.626.759-15

2.  CPF: 415.155.602-87